P.M.Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.179 DE 08 DE JULHO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.064/2021 de 08 de julho de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de julho de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 09 / 07 / 2021
Edição: 1553
RJ
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
FMAS				
35.01 - 08.244.0067.2.271	1552	3390.39	248.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.271	1553	3390.48	500,00	
35.01 - 08.244.0067.2.271	1554	3390.32	500,00	
35.01 - 08.244.0006.2.204	1555	3390.32	50.000,00	
35.01 - 08.244.0068.2.121	1556	3390.32	50.000,00	
35.01 - 08.243.0067.2.267	910	3390.48		249.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.180	933	3390.30		100.000,00
		TOTAL	**349.000,00**	**349.000,00**